



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

EDITAL DIREÇÃO-ICEN/UFR Nº 8, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23853.008405/2026-06

EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÕES DE CURSOS E REPRESENTAÇÕES NA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**1. DO OBJETO**

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA DIREÇÃO-ICEN/UFR Nº 22, DE 11 DE JUNHO DE 2026, comunica que realizará eleição para os cargos de Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Rede de Matemática (PROFMAT), e para as representações na Congregação do ICEN, sendo: Representante Docente dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Representante dos Técnicos Administrativos, Representante Discente dos Cursos de Graduação e Representante Discente dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN).

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Serão considerados aptos a concorrerem aos respectivos cargos:

- **Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática:** docentes lotados no ICEN e com formação na área do curso.
- **Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Rede de Matemática (PROFMAT):** docentes lotados no ICEN e credenciados no PROFMAT.
- **Representante Docente dos programas de pós-graduação stricto sensu:** docentes lotados no ICEN e credenciados nos programas de pós-graduação stricto sensu do ICEN.
- **Representante dos Técnicos Administrativos:** técnicos administrativos em educação lotados no ICEN.
- **Representante Discente dos cursos de graduação:** alunos matriculados nos cursos de graduação do ICEN.
- **Representante Discente dos cursos de pós-graduação:** alunos matriculados nos cursos de pós-graduação do ICEN.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período previsto no Cronograma. O processo de inscrição será realizado diretamente por meio do sistema SUAP. Para os cargos de representação, as inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente por meio da formação de chapas, sendo um titular e um suplente, devendo os candidatos a representante titular se inscreverem no sistema incluindo os dados do respectivo suplente.

4. DO VOTO E SISTEMA DE VOTAÇÃO

O direito ao exercício do voto será garantido por meio de acesso eletrônico, de maneira segura, utilizando o sistema SUAP, no qual as eleições serão configuradas previamente. O acesso à urna virtual ocorrerá mediante login e senha institucionais do SUAP.

O direito ao voto obedecerá a participação dos respectivos pares, garantindo a representatividade de cada categoria:

- **Para a Coordenação do PROFMAT:** a votação dar-se-á com a participação de docentes credenciados e discentes matriculados no PROFMAT.
- **Para Representante Docente dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu:** votação exclusiva dos docentes lotados no ICEN e credenciados em programas de pós-graduação do instituto.
- **Para Representante dos Técnicos Administrativos:** votação exclusiva dos técnicos administrativos lotados no ICEN.
- **Para Representantes Discentes Graduação:** votação exclusiva dos alunos matriculados nos cursos de graduação do ICEN.
- **Para Representantes Discentes Pós-Graduação:** votação exclusiva dos alunos matriculados nos cursos de pós-graduação do ICEN.
- **Para as Coordenações de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática:** a votação dar-se-á com a participação dos servidores (docentes e técnicos administrativos) lotados no ICEN e discentes matriculados nos respectivos cursos. Os servidores poderão votar para coordenação do curso que tiver atuação, ou seja, técnicos com atuação em laboratórios do curso e docentes que representam a área do curso. O ICEN é composto pelas áreas de Biologia, Computação, Física e Matemática.

O período de votação ocorrerá conforme previsto no Cronograma. A Comissão Eleitoral será responsável pela configuração dos públicos e parametrização do sistema, garantindo que cada eleitor vote apenas nas categorias para as quais está habilitado.

5. DIREITOS E DEVERES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

É permitida as propagandas eleitorais a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), vedadas a utilização de recursos materiais da Universidade Federal de Rondonópolis.

6. DA PROPORÇÃO DOS VOTOS

- **Para as Coordenações de Curso (Licenciaturas e PROFMAT):** o peso dos votos será de 70% (setenta por cento) para os Servidores (computando-se os votos de docentes e técnicos administrativos em conjunto, quando aplicável) e 30% (trinta por cento) para os Discentes.
- **Para as Representações:** a eleição ocorrerá por cômputo direto, sendo computada a soma total de votos na respectiva chapa inscrita (total de votos na chapa / total de votos válidos para a representação).
-

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Com efeito para os cargos de Coordenação, será considerado eleito o candidato que obtiver que obtiver a seu favor 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos, respeitando a proporção de pesos por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

Resultado Final da Coordenação = (total de votos dos servidores no candidato / total de votos válidos dos servidores para o cargo) x 0,70 + (total de votos dos discentes no candidato / total de votos válidos dos discentes para o cargo) x 0,30.

Para os cargos de Representação a apuração seguirá a proporção de: (total de votos na chapa / total de votos válidos para a representação).

8. DO CRONOGRAMA

Dia 19/06/2026: Publicação do Edital;

Até 20/06/2026: Configuração do pleito no sistema SUAP;

De 21/06/2026 a 23/06/2026: Inscrição dos(as) candidatos(as);

Dia 24/06/2026: Divulgação das inscrições deferidas - até meio dia;

De 24/06/2026 até 25/06/2026: Recurso sobre as inscrições deferidas - até o meio dia;

Dia 25/06/2026: Homologação das inscrições - a partir do meio dia;

Dia 26/06/2026: Eleição por meio de votação eletrônica via web no sistema SUAP;

Dia 29/06/2026: Divulgação do resultado preliminar;

Dia 30/06/2026: Recurso sobre o resultado preliminar;

Dia 01/07/2026: Homologação do resultado final pela Congregação do ICEN.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral de maneira a garantir o bom andamento dos trabalhos e do pleito.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Resmini, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Naturais - ICEN/UFR**, em 19/06/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0721702** e o código CRC **B13BC54A**.